



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021-PMCH**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO: 17 de Agosto de 2021, às 15:00 horas**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinda/MA.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Valor: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).**



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **28 de Julho de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0327.2021**, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA.

Chapadinhã - MA, 28 de Julho de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA SAMU 192 – BASE DESCENTRALIZADA CHAPADINHA/MA.**

O Sr. **Richard Wilker Serra Morais**, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Ofertar o melhor atendimento e otimizar os processos de urgência e emergência no município, o SAMU 192 - Base Descentralizada de Chapadinhã necessita dos equipamentos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p><b>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</b></p> <p><b>01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p><b>02 Estação Veicular Digital:</b> Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p><b>01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213</p>	Mês	12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<p>Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p><b>04</b> – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanho de: Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p><b>01</b> - Serviço de Instalação: Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>		
---	--	--

### 3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, localizada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

### 5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

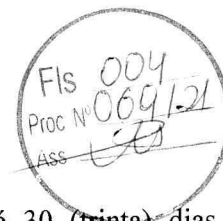
5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

### 6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### 7. DO PAGAMENTO:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta, \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

**APROVO em 29 de Julho de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

  
**Richard Wilker Serra Moraes**  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Prefeitura Mun. de Chapadinha*  
*Richard Wilker Serra Moraes*  
*Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2021.

  
Thiago Alves dos Santos  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO TELECOMUNICACOES LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua das Saqueiras, Qd. 58, Casa 90, Loja B,		
<b>BAIRRO:</b> Jardim Renascer	<b>CIDADE:</b> São Luís	<b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.075-920		
<b>CNPJ:</b> 05.060.094/0001-08		

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p><b>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</b></p> <p><b>01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p><b>02 Estação Veicular Digital:</b> Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p><b>01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p><b>04 – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanho de:</b> Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p><b>01 - Serviço de Instalação:</b> Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>	Mês	12

PROPOSTA Nº 140/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
 Sr. Secretário municipal de saúde



São Luís, Ma, 02 de agosto de 2021

Apresentamos nossa Proposta para apreciação: locação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando				
	<b>01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF				
	<b>02</b> Estação Veicular Digital: Estação movel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão				
<b>01</b>	<b>01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os cessorios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão Fonte de Alimentação	<b>UND</b>	12	3.350,00	40.200,00
	<b>04 - Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanhamento de:</b> Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria				
	<b>01 - Serviço de Instalação:</b> Serviço de Implantação de todo o sistema				

Rua das Jaqueiras, Qd 58, Casa 20, loja B, Jardim Renascença - São Luís - MA  
 CEP: 65075-220, Fone: (98) 3235-8891 CNPJ 05.060.094/0001-08  
 I.E: 12.200.620-8

PROPOSTA Nº 140/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
Sr. Secretário municipal de saúde



São Luís, Ma, 02 de agosto de 2021

	Fechamento de link, configuração das estações de comunicação				
<b>TOTAL DESTA PROPOSTA ----- R\$ 40.200,00</b>					

**Obs:** A torre com no mínimo 42m de altura para instalação do site repetidor, bem como disponibilidade de internet banda larga no local para lincar com o regulador SAMU Coroata será fornecido pela CONTRANTE (Prefeitura). banda larga, com no mínimo de 5MB disponível. Com cobertura de toda zona urbana de chapadinha em um raio de 7km podendo chegar até um raio de 10Km com os rádios móveis veiculares.



PROPOSTA Nº 140/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
Sr. Secretário municipal de saúde



São Luís, Ma, 02 de agosto de 2021

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**1. ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS:**

Estão incluso nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Antecipado 50% na aprovação dessa proposta, mais 6x3.350,00 contando a partir do primeiro mes subsequeste ao da entrega do sistema.

**Banco: Bradesco SA, Ag.: 1390-0, Conta Corrente: 23023-5**

**3. PRAZO DE ENTREGA:**

Após aprovação, 10 a 15 dias.

**4. VALIDADE:**

A presente proposta tem validade em todo os seus termos pelo período de **60 dias** corridos

**5. GARANTIA:**

Os equipamentos e acessórios ora proposto tem garantia durante 24 (vinte e quatro) meses, exceto os casos de infiltração de líquido, esmagamento, roubo, furto, intervenção técnica.

**6. Razão Social:** Sat – Sistema Autorizado de Comunicação

CNPJ: 05.060.094/0001-08 Inscricao Estadual: 12.200.620-8

Endereco completo: Rua das Jaqueiras, Qd 58, Casa 20, Loja B,

Bairro:Jardim Renascença Cidade:São Luís – MA CEP: 65075-220 –

Fone: (98) 3235-8891

E-mail: satelecomunicacoes@gmail.com

Representante Legal: Maria Ribamar dos Santos Sodr , CPF n 

197.551.476-49 e RG n  013223592000-0

Aprova o,

Rua das Jaqueiras, Qd 58, Casa 20, loja B, Jardim Renascença - São Luís - MA

CEP: 65075-220, Fone: (98) 3235-8891 CNPJ 05.060.094/0001-08

I.E: 12.200.620-8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Julho de 2021.

  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> LOGCOM-SISTEMA INTELIGENTE DE COMUNICAÇÃO-EIRELI		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tatoba nº 15, Quadra III (Res. D. Teixeira)		
<b>BAIRRO:</b> VILA EMBRATEL	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b> 65.081-563		
<b>CNPJ:</b> 37.698.544/0001-89		

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p><b>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</b></p> <p><b>01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p><b>02 Estação Veicular Digital:</b> Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p><b>01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p><b>04 – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanho de:</b> Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p><b>01 - Serviço de Instalação:</b> Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>	Mês	12

Empresa **LOGCOM - Sistema Inteligente de Comunicação EIRELI**  
 CNPJ **37.698.544/0001-89**  
 Telefone **98 984567944**  
 Contato **Jnaete**  
 Email: **licitacao@logcomsic.com.br**  
 Regime Tributario: **Simples Nacional**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**SAMU**

Em atendimento ao TERMO DE REFERENCIA em referência, apresentamos nossa proposta de preços para os item abaixo especificados, conforme seu Anexo Termo de Referência , e nas condições que seguem:

Item do Edital	Quantidade	Descrição	Valor unitario Mensal	Valor total Mensal
1	4	<b>Estação de radios portatil de modelos digital 5w de potencia em VHF</b> <b>Incluso:</b> Bateria, Antenas, Clip de Cinto e Carregador Bivolt <b>Marca: HYTERA</b> <b>Modelo: BD506</b> <b>Fabricante: HYTERA</b>	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	1	<b>Estação de Reptidora Digital em VHF para ampliação de sinal de radio comunicação</b> <b>Incluso:</b> Antenas PLANO Terra, Cabos de Intalação de antenas, Fontes de Alimentação, conectores e duplexador VHF <b>Marca: HYTERA</b> <b>Modelo: RD986</b> <b>Fabricante: HYTERA</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	1	<b>Estação de radios de frequencia tipo BASE FIXA VHF digital</b> <b>Incluso;</b> Fontes de alimentação, cabos RG213, Antena plano terra, Radios MD, Microfone de Mao. <b>Marca: HYTERA</b> <b>Modelo: MD626</b> <b>Fabricante: HYTERA</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	2	<b>Estação de radios movel DIGITAL VHF 45w</b> <b>Incluso;</b>	R\$ 400,00	R\$ 800,00

Endereço: Rua Jatoba N°15 Quadra 11 ( RES OITEIRO ) - Vila Embratel CEP: 65081-563

CNPJ: 37.698.544/0001-89 IE: 126513988 IM: 98267930

Contato: ( 98 ) 98456-7944



Antena Movei, Cabo de alimentaçaõ, microfone de mao,  
suporte de antena, cabos de antena e conectores

**Marca: HYTERA**

**Modelo: MD626**

**Fabricante: HYTERA**

Nao esta incluso nos preos licenciamentop de frequencia  
autorizado pela anatel.

Valor dos servios incluso na proposta



( Valor Mensal ) R\$ 4.100,00

( Valor Global para 12 meses ) R\$ 49.200,00

**Condioes Gerais e Comercial:**

**Tributos e Impostos**

Inclusos todos os impostos frete e despesas para entrega

**Prazo de entrega**

A entrega dos bens e de 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme  
endereos especificado no termo de referencia

**Forma de Pagamento**

Conforme termo de referencia

**Validade da Proposta**

60 dias

**Outras Informaoes**

**Dados bancarios**

**BANCO DO BRASIL - AG: 20-5 CC: 109933-7**


Logcom - Sistema Inteligente de Comunicaao CNPJ: 37.698.544/0001-89

**Representante Legal**

JANETE DOS SANTOS SILVA CPF: 01886055254

Email: licitacao@logcomsic.com.br

02 de Agosto de 2021

  
Logcom - Sistema Inteligente de Comunicaao  
CNPJ: 37.698.544/0001-89

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 29 de Julho de 2021.

  
Thiago Alves dos Santos  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>	TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS - LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b>	R. DAS JAQUEIRAS, Nº 20		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	
	JARDIM RENASCENÇA	SÃO LOUIS	MA
<b>CEP:</b>	65.075-200		
<b>CNPJ:</b>	86.771.343/0001-49		


Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

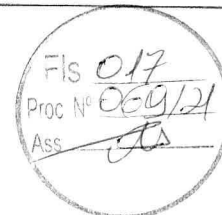
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p><b>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</b></p> <p><b>01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p><b>02 Estação Veicular Digital:</b> Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p><b>01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p><b>04 – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanho de:</b> Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p><b>01 - Serviço de Instalação:</b> Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>	Mês	12

		<h2>PROPOSTA COMERCIAL (LOCAÇÃO)</h2>		
Área/Setor responsável	Revisão:	Data	Tipo de Documento:	Cod. Documento
Comercial/vendas	00	03/08/2021	Externo	FM COM 02
Enviado por:		Direcionado para:		Página
Walberson dos S.S. Manager Projects and Solutions		PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU		1 de 5
Proposta comercial Nº 011/21W – PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU_Vs.03				

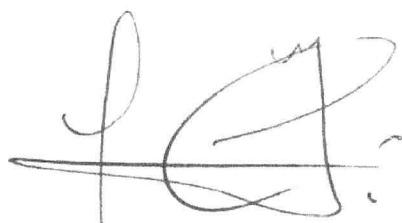
Prezado(a) Senhor(a)



Atendendo a solicitação de V. S<sup>a</sup>, apresentamos proposta comercial para vossa apreciação.

Tecnobray Comercial de Equipamentos Ltda é a primeira e a única empresa Maranhense certificada pela Motorola & Hytera as maiores fabricantes mundiais em radiocomunicação e suas soluções.

A Tecnobray dispõe de uma equipe de profissionais experientes, entre técnicos, e auxiliares pronta para gerar solução na medida certa para sua empresa. Se dispõe a resolver seu problema de comunicação proporcionando maior alcance, melhoria na qualidade da comunicação, eliminando "ponte" evitando perda de informações. Tecnobray instala equipamentos, loca, vende, faz manutenção, dá treinamento, visita obras, faz diagnóstico, elabora projetos, desenvolve sistema, amplia rede de radiocomunicação, faz levantamento entre outros.



Certificada em qualidade **PROCEM**

**Walberson do Santos Sodré**

Technical Manager - Projects and Solutions

Office: +55 98 3235-1832

Mobile OI: +55 98 8898-0156

[www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)

Projects and Solutions

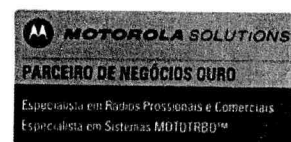
Revenda SOLUTIONS PARTNER EMPOWER 2004 á 2020

A ÚNICA DO MARANHÃO

Rua das Jaqueiras, Qd 58,Nº20, Renascença – CEP: 65075-220

Fone: (98) 3235.1832- Site: [www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)

CNPJ: 86.771.243/0001-49 – I.E: 12.136.210-8







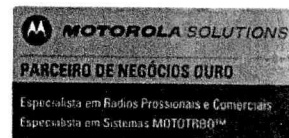
# PROPOSTA COMERCIAL (LOCAÇÃO)

Área/Setor responsável	Revisão:	Data	Tipo de Documento:	Cod. Documento
Comercial/vendas	00	03/08/2021	Externo	FM COM 02
Enviado por:	Direcionado para:		Pagina	
Walberson dos S.S. Manager Projects and Solutions	PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU		2 de 5	
Proposta comercial Nº 011/21W – PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU_Vs.03				

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p><b>Estação Site - Base:</b></p> <p><b>Estação base repetidor</b> Suporta duas vias de voz e dados simultâneas no modo digital TDMA (Acesso múltiplo por divisão de tempo). Dobra o número de usuários que você pode ter em um único canal de 12,5 kHz licenciado. Integra voz e dados, aumentando a eficiência operacional com ciclo de serviço total contínuo de 100% em até 50W de potência, modelo: SLR ou RD, banda: VHF <b>Para trabalho em SISTEMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Todos os cessorios e licenças já inclusos</b><ul style="list-style-type: none"><li>Fonte de Alimentação;</li><li>Antena;</li><li>Suporte de antena;</li><li>Cabo;</li><li>Conjunto de conectores;</li><li>Filtro Duplex;</li><li>Kit centelhador;</li><li>Link IPSC / Roaming</li></ul></li></ul>	01 und		R\$3.500,00
2	<p><b>Estação Veicular Digital:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Estação movel veicular</b>, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM300 ou MD626, banda: VHF <b>Para trabalho em SISTEMA</b></li><li><b>Todos os cessorios já inclusos</b><ul style="list-style-type: none"><li>Antena movel 3dB</li><li>Cabo de antena RG58</li><li>Suporte de antena</li><li>Cabo de alimentação</li><li>Suporte do radio</li><li>Conectores</li><li>Microfone de mão</li></ul></li></ul>	02 und		

Fis 018  
Proc Nº 209/24  
Ass. [Signature]

Rua das Jaqueiras, Qd 58, Nº20, Renascença – CEP: 65075-220  
Fone: (98) 3235.1832- Site: [www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)  
CNPJ: 86.771.243/0001-49 – I.E: 12.136.210-8



4.

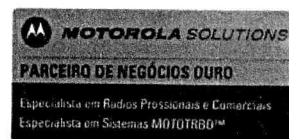


## PROPOSTA COMERCIAL (LOCAÇÃO)

Área/Setor responsável	Revisão:	Data	Tipo de Documento:	Cod. Documento
Comercial/vendas	00	03/08/2021	Externo	FM COM 02
Enviado por: Walberson dos S.S. Manager Projects and Solutions			Direcionado para: PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU	Pagina 3 de 5
Proposta comercial Nº 011/21W – PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU_Vs.03				

3	<p><b>Estação Base fixa Digital:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estação Central Fixa</b>, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM ou MD, banda: VHF <b>Para trabalho em SISTEMA</b></li><li>• <b>Todos os cessorios já inclusos</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Antena fixa 6dB</li><li>▪ Cabo de antena RG213</li><li>▪ Suporte de antena</li><li>▪ Cabo de alimentação</li><li>▪ Suporte do radio</li><li>▪ Conectores</li><li>▪ Microfone de mão</li><li>▪ Fonte de Alimentação</li></ul></li></ul>	01 und	
4	<p><b>Estação Portatil Digital:</b></p> <p><b>Estação portatil</b> de uso em obras de médio e grande porte, com 5W de potência, marcas: Hytera, modelos: PD, banda: VHF <b>Para trabalho em SISTEMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Todos os cessorios já inclusos</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Antena</li><li>▪ Carregador (base + Fonte)</li><li>▪ Clipe de cinto/capa de couro</li><li>▪ Bateria</li></ul></li></ul>	04 und	

Rua das Jaqueiras, Qd 58,Nº20, Renascença – CEP: 65075-220  
Fone: (98) 3235.1832- Site: [www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)  
CNPJ: 86.771.243/0001-49 – I.E: 12.136.210-8





## PROPOSTA COMERCIAL (LOCAÇÃO)

Área/Setor responsável	Revisão:	Data	Tipo de Documento:	Cod. Documento
Comercial/vendas	00	03/08/2021	Externo	FM COM 02
Enviado por: Walberson dos S.S. Manager Projects and Solutions		Direcionado para: PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU		Página 4 de 5
Proposta comercial Nº 011/21W – PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU_Vs.03				

Serviço de Instalação:	
5	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Serviço de Implantação de todo o sistema</b><ul style="list-style-type: none"><li>Configuração de link de radiocomunicação</li><li>Instalação do sistema de radiocomunicação</li><li>Instalação de Site Repetidor</li><li>Instalação de Fixa</li><li>Instalação de Movél</li><li>Programação dos equipamentos</li></ul></li></ul> <p>OBS: Os Custos de Instalação estão inclusos no valor</p>
	01 und
<b>VALOR MENSAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 3.500,00</b> <b>VALOR ANUAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 42.000,00</b>	



OBS: A torre com no mínimo 42m de altura para instalação do site repetidor, bem como disponibilidade de internet banda larga no local para lincar com o regulador SAMU Coroata será fornecido pela CONTRANTE (Prefeitura). banda larga, com no mínimo de 5MB disponível. Com cobertura de toda zona urbana de chapadinha em um raio de 7km podendo chegar até um raio de 10Km com os rádios movéis veiculares.

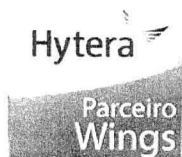
### VALORES AGREGADOS NA LOCAÇÃO COM A TECNOBRAY:

- Suporte comercial das 08:00 às 17:00 de Seg á Sex (**sem custo**);
- Suporte técnico das 08:00 às 17:00 de Seg; ao finais de semana por número de telefone específico e chat por mensageiro (whatsapp) (**sem custo**);
- Suporte técnico com monitoramento remoto de desempenho em caso de sistema (**sem custo**);
- Suporte técnico presencial através de abertura de chamado;
- Técnicos treinados pela motorola & Hytera;
- Equipamentos revisados (**sem custo**);
- Acessorios originais das melhores marcas do mercado mundial;
- Custo ZERO em caso estudo de viabilidade técnica para o projeto e sua ampliação;
- Sede propria com infraestrutura e departamentalização;
- Sala de atendimento ao publico e comercial;
- Sala de projetos e soluções
- Sala de laboratorio tecnico em manutenção;
- Salão administrativo (financeiro, contabil, RH, Faturamento, Contratos, SSO, Qualidade);
- Sala de instaladores;
- Sala de armazenamento de ativos e Sala de treinamento;

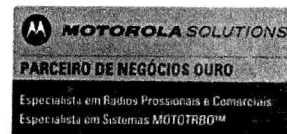
Rua das Jaqueiras, Qd 58, Nº20, Renascença – CEP: 65075-220

Fone: (98) 3235.1832- Site: [www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)

CNPJ: 86.771.243/0001-49 – I.E: 12.136.210-8



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS DO PARANHÁ  
PROCEN Programa de Certificação de Empresas





## PROPOSTA COMERCIAL (LOCAÇÃO)

Área/Setor responsável	Revisão:	Data	Tipo de Documento:	Cod. Documento
Comercial/vendas	00	03/08/2021	Externo	FM COM 02
Enviado por:	Direcionado para:		Página	
Walberson dos S.S. Manager Projects and Solutions	PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU		5 de 5	
Proposta comercial Nº 011/21W – PREF. CHAPADINHA – SEC. SAUDE -- SAMU_Vs.03				

### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

#### 1. ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS:

Estão incluso nos preços todos os encargos e impostos

O artigo 1º da Lei Complementar 116/2003 dispõe que o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constante na lista anexa.

A locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Cabido assim a emissão dos seguintes documentos quando couber a cada caso:

**LOCAÇÃO: faturas com recolhimento dos seguintes impostos: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS**



#### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAÇÃO = avista, mediante dispensa de licitação para os 12 meses (ex.: setembro/2021 á setembro/2022).

#### 3. PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com a disponibilidade de todo o material de 10 á 15 dias após pagamento dos 12 meses.

#### 4. TEMPO DE CONTRATO:

Os valores aqui propostos são para contrato minimo de 12 meses.

#### 5. VALIDADE:

A presente proposta tem validade em todo os seus termos pelo período de 7 dias corridos

#### 6. GARANTIA:

##### Equipamentos

Os equipamentos e acessórios ora proposto tem garantia durante a vigencia do contrato e a manutenção será por conta da TECNOBRAY, exeto os casos de queda, infiltração de liquido, esmagamento, roubo, furto e defeito na placa de RF. Nessses casos fora da garantia o custo da avaria ou perda total do equipamento será por conta do cliente e será cobrado o valor de mercado da época assim como defeito causado por corrente eletrica;

##### Serviços

Os serviços ora propostos tem 90 dias de garantia apartir da data de ateste e entrega dos mesmos e somente abrangem o escopo executado, problemas causados por oscilação da rede eletrica local, interferências externas, intervenções de terceiros não autorizados pela TECNOBRAY excluíram a garantia, desconfigurando a mesma e todo o custo da manutenção sera por conta do cliente.

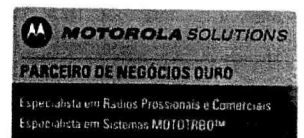
Rua das Jaqueiras, Qd 58, Nº20, Renascença – CEP: 65075-220

Fone: (98) 3235.1832- Site: [www.tecnobray.com.br](http://www.tecnobray.com.br)

CNPJ: 86.771.243/0001-49 – I.E: 12.136.210-8



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE HABILIDADES  
DO MARANHÃO  
PROCEN Programa de Certificação  
de Empresas



## MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021

DATA: 03/08/2021

				SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08		TECNOBRAY RADIOCOMUNICAÇÃO CNPJ. nº 86.771.243/0001-49		LOGCOM - SISTEMA INTELIGENTE DE COMUNICAÇÃO EIERELI CNPJ. nº 37.698.544/0001-89		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadonha/MA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando: 01 Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF 02 Estação Veicular Digital: Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão 01 - Estação Base fixa Digital: Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação	Mês	12	3.350,00	40.200,00	3.500,00	42.000,00	4.100,00	49.200,00	3.650,00	43.800,00
										Total Média	43.800,00

Thiago Alves do Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras



**Ao Ilmo. Sr.**  
**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **DESPACHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** sendo então vencedora.

Chapadinhã, 03 de Agosto de 2021.

**Thiago Alves do Santos**  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0327.2021-PMCH, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 04 de Agosto de 2021.

  
**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Parecer

Processo Administrativo nº 069.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### **Relatório**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do sistema SAMU 192, Base descentralizada de Chapadinhã/MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde Sr. Richard Wilker Serra Morais. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa: “Ofertar o menor atendimento e otimizar os processos de urgência e emergência no município, o SAMU 192 – Base descentralizada de Chapadinhã necessita dos equipamentos.”



Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: SAT – Sistema Autorização Telecomunicação LTDA, LOGCOM – Sistema Inteligente de Comunicação EIRELI, TECNOBRAY Radiocomunicação.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a Empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretário de Saúde.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

*In casu*, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa SAT SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), para a prestação de serviços de locação de equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades do SAMU- Base descentralizada Chapadinhã-MA, assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

### **Conclusão**

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 05 de Agosto de 2021.

*Karlianne Karinne Aguiar Carvalho*  
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

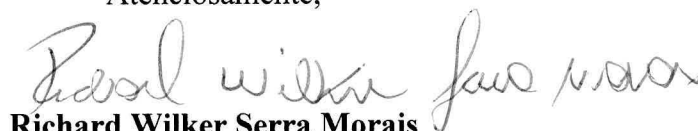


Chapadinhã - MA, 06 de Agosto de 2021.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinhã**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA, com valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0327.2021-PMCH.

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**DESPACHO**



**Ao Ilmo Sr.**  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinho, 09 de Agosto de 2021.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

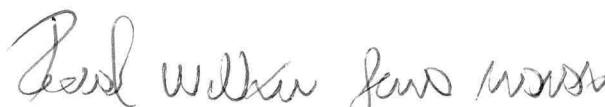


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Chapadinhã - MA, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,



**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



PORTARIA Nº 211/2021.

*“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.*

A Prefeita Municipal de Chapadina, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadina, 13 abril de 2021

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**



**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 069/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0327.2021-PMCH

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Ofertar o melhor atendimento e otimizar os processos de urgência e emergência no município, o SAMU 192 - Base Descentralizada de Chapadinhã necessita dos equipamentos. por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**“Art. 75 É dispensável a licitação**

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- l) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinda - MA, em 10 de Agosto de 2021.

  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORTARIA Nº 024/2021



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**


**Processo Administrativo nº 0101.0327.2021-PMCH**

**Dispensa de Licitação nº 069/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinda/MA, no valor total de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

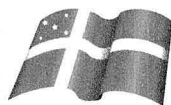
AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinda - MA, 12 de Agosto de 2021.



**Richard Wilker Serra Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



À Empresa

**SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ. nº 05.060.094/0001-08

Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



licitante.

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- f. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinho 12 de Agosto de 2021.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

JUCEMA

10

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE .S. POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LTDA SOB A  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "SAT -  
SISTEMA AUTORIZADO DE  
TELECOMUNICAÇÃO LTDA".**



Pelo presente instrumento particular de Constituição, os abaixo assinados **Maria Ribamar dos Santos Sodré**, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 13223592000-0 SSP-MA, C.P.F. nº 197.551.473-49, residente e domiciliada nesta capital à Av. das Orquídeas nº 11 Conjunto Residencial Resende Vila Embratel; e **Arlett dos Santos Sodré**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. nº 35457195-8 SSP-MA, C.P.F. nº 762.875.213-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua do Girassol nº 01 Conjunto Residencial Resende Vila Embratel, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA".

**CLAÚSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede à Praça Teixeira Mendes nº 134 Sala 03 Galeria França São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-410.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto: Comércio varejista de Venda, locação e Serviços de Assistência técnica; Projetos de Telecomunicação, de Radiotelecomunicação e de Radiocomunicação.

**CLAÚSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(hum real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do país, cabendo a:

# SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

SÓCIO	QTD. QUOTAS	VALOR TOTAL
Maria Ribamar dos Santos Sodré	27.000	R\$ 27.000,00
Arlett dos Santos Sodré	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>RS 30.000,00</b>



**Parágrafo primeiro:** Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**Parágrafo segundo:** Para efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da lei nº 4.726, de 13.07.1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do decreto nº 57.651 de 19.01.1966, alterado pelo decreto nº 82.482, de 24.10.1978 e na conformidade do artigo 2º do decreto nº 65.400, de 13.10.1969 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da lei nº 6404, de 15.12.1976, os sócios abaixo assinados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeça de exercer a atividade mercantil, firmando o presente para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

**CLAÚSULA QUINTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país.

**CLAÚSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pela sócia **Maria Ribamar dos Santos Sodré**, a qual

# SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA



representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetada a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

**CLAÚSULA OITAVA:** Os sócios poderão retirar mensalmente a título de Pró-Labore valores estipulados entre as partes, obedecendo os limites da legislação vigente.

**CLAÚSULA NONA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro será levantado o balanço geral, com observância das formalidades legais.

**CLAÚSULA DÉCIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias, sendo seus haveres reembolsados em 06(seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira 120(cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento de qualquer dos sócios, se convier aos herdeiros e for de interesse da outra parte, será lavrado um aditivo ao contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, pagos de acordo com o que está estabelecido na Cláusula Décima Segunda.



# SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, ao tempo em que elegem o foro de São Luis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



São Luis(Ma), 15 de Maio de 2002.

Maria Ribamar Santos Sodre  
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRE  
CPF: 197.551.473-49


Arlett Santos Sodre  
ARLETT DOS SANTOS SODRE  
CPF: 762.875.213-68

TESTEMUNHAS:

Antonio Marcelo Pereira Sereio  
C.I. nº 75590497-4 SSP-MA

Fernando de Jesus Rocha Filho  
C.I. nº 14126952000-9 SSP-MA

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data: / /

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2002  
SOB O NÚMERO  
21200523244  
Protocolo: 02/013682-0

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01 DA SOCIEDADE "SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME".**



Pelo presente instrumento particular de alteração nº 01, os abaixo assinados **Maria Ribamar dos Santos Sodré**, brasileira, natural de Barreirinhas – MA, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da C.I. nº 13223592000-0 SSP-MA, C.P.F. nº 197.551.473-49, residente e domiciliada à Av. das Orquídeas nº 11 Conjunto Residencial Resende Vila Embratel São Luís – MA CEP: 65.000-000; e **Arlett dos Santos Sodré**, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, comerciante, portadora da C.I. nº 35457195-8 SSP-MA, C.P.F. nº 762.875.213-68, residente e domiciliada à Rua do Girassol nº 01 Conjunto Residencial Resende Vila Embratel São Luís – MA CEP: 65.000-000, sócias da Empresa que gira sob a denominação social de **SAT – Sistema Autorizado de Telecomunicação Ltda - ME**, CNPJ 05.060.094/0001-08, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA ), protocolado e registrado sob o nº 21200523284 em 16/05/2002; resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de constituição de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Terá por objeto:

- ✓ Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação – 5245-0/03“**Atividade Principal**”;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos de informática – 5245-0/02;
- ✓ Comércio varejista de acessórios para equipamentos de informática – 5245-0/02;
- ✓ Serviços de provedor da Internet – 6420-3/05;
- ✓ Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática – 7250-8/00;
- ✓ Aluguel de Máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material eletrônico – 5020-2/01;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Praça Teixeira Mendes nº 134 Sala 03 Galeria França São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-410.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLAÚSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, em moeda corrente do país, cabendo a:

**SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME** 2

SÓCIO	QTD. QUOTAS	VALOR TOTAL
Maria Ribamar dos Santos Sodré	27.000	R\$ 27.000,00
Arlett dos Santos Sodré	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Fls 044  
 Proc N° 069/2  
 Ass. DA

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art. 1.052, CC/2002 )

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas do contrato de constituição anterior e não modificadas pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, permanecem inalteradas.

E por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado suas folhas pelos sócios que obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís (MA), 16 de Julho de 2003.

*Maria Ribamar dos Santos Sodré*  
 MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ  
 CPF: 197.551.473-49

*Arlett dos Santos Sodré*  
 ARLETT DOS SANTOS SODRÉ  
 CPF: 762.875.213-68

Testemunhas:

*Washington R. Viégas Netto*  
 Washington R. Viégas Netto  
 CPF-492.891.363-91 RG-858176 SSP-MA

*Fernando de Jesus Rocha Filho*  
 Fernando de Jesus Rocha Filho  
 CPF-476.125.173-53 RG-14126952000-9 SSP-MA

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
 Confere Com Original  
 Data: / /

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/07/2003  
 SOB N° 20030211646  
 Protocolo 03/021164-6  
 Empresa: 21 2 0052328 4  
 SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

*Jalido Antonio da Silva Abreu*  
 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
 SECRETARIO GERAL

Fis 045  
Proc 069/2  
Ass. 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME**


**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 20/07/1959, natural de Barreirinhas/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 013223592000-0 SSP/MA, expedida em 06/04/2011 e CPF nº 197.551.473-49, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas, nº 11, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-440 e **ARLETT DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/09/1979, natural de São Luis/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 35457195-8 SSP/MA, expedida em 14/11/2013 e CPF nº 762.875.213-68, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Rua Girassol, nº 01, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-445, únicos sócios componentes da firma **SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, São Francisco, CEP nº 65.076-410, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200523284, por despacho em 16/05/2002 e Inscrição no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.060.094/0001-08, resolvem, assim, alterar a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica admitida na empresa como sócia quotista a Sra. **KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis/MA, nascida em 30/07/1996, portadora da Carteira de Identidade n.º 043561152011-4 SSP/MA, expedida em 07/11/2011 e CPF n.º 609.610.553-08, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Rua Girassol, nº 04, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-445.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a Sra. **ARLETT DOS SANTOS SODRÉ**, transferindo suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma a Sra. **KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ**, dando total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar em juízo ou fora dele. O capital social da empresa permanece inalterado e passa a ser distribuído em:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	27.000	90%	R\$ 27.000,00
KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ	3.000	10%	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** – A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


FIS 046  
Proc Nº 069/21  
Ass. LR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME**

**CLÁUSULA 4ª** - A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pela sócia **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** – Os sócios poderão retirar mensalmente a título de Pró-Labore valores estipulados entre as partes, obedecendo aos limites da legislação vigente.

**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem em vigor as cláusulas que não tenham sido alteradas pela presente alteração, ou com elas não venham a colidir.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e data, ficando uma via para arquivamento nesta Junta Comercial.

São Luís (MA), 07 de agosto de 2015.

Maria Ribamar dos Santos Sodré  
**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**

Arlett dos Santos Sodré  
**ARLETT DOS SANTOS SODRÉ**

Karoline Sousa Ribeiro Sodré  
**KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ**

Comissão Permanente  
de Licitação – CPL  
Confere Com Original  
Data 16/08/2021

RECEBUEMOS  
EM 11/09/2015

Fis 047  
Proc N° 069/11  
Ass *[Signature]*



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 10/09/2015 Sob N° 20151238162  
Protocolo : 151238162 de 25/08/2015 NIRE: 21200523284  
**SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.-ME**  
Chancela : 4079234FA5F92D6D0FB64BC1943949BBAF5201A3

São Luís, 11/09/2015  
*[Signature]*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Large Signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME**



**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 20/07/1959, natural de Barreirinhas/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 013223592000-0 SSP/MA, expedida em 06/04/2011 e CPF nº 197.551.473-49, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas, nº 11, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-440 e **KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis/MA, nascida em 30/07/1996, portadora da Carteira de Identidade n.º 043561152011-4 SSP/MA, expedida em 07/11/2011 e CPF n.º 609.610.553-08, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Rua Girassol, nº 04, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-445, únicos sócios componentes da firma **SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, CEP nº 65.076-410, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200523284, por despacho em 16/05/2002 e Inscrição no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 05.060.094/0001-08, resolvem, assim, alterar a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica admitido na empresa como sócio quotista o Sr. **RIAN CUNHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 25/07/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 6056773 GEP/PA, expedida em 10/05/2017 e CPF n.º 011.492.812-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas(Residencial Resende), nº 11 - Vila Embratel, CEP nº 65.081-440.

*Ribamar*

*Karoline Sodrê*

*[Signature]*

*[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:32 SOB Nº 20180024400.  
PROTOCOLO: 180024400 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800366110. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a Sra. **KAROLINE SOUSA RIBEIRO SODRÉ**, transferindo suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada um ao Sr. **RIAN CUNHA DA SILVA**, dando total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social da empresa permanece inalterado e passa a ser distribuído em:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	27.000	90%	R\$ 27.000,00
RIAN CUNHA DA SILVA	3.000	10%	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª** - A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pela sócia **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** - Os sócios poderão retirar mensalmente a título de Pró-Labore valores estipulados entre as partes, obedecendo aos limites da legislação vigente.

**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem em vigor as cláusulas que não tenham sido alteradas pela presente alteração, ou com elas não venham a colidir.

Fls 049  
Proc N° 060/21  
Ass. (S)

Rian  
Karol Sodrè

1/1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:32 SOB N° 20180024400.  
PROTOCOLO: 180024400 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800366110. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e data, ficando uma via para arquivamento nesta Junta Comercial.

São Luís (MA), 17 de janeiro de 2018.

1º ~~Ofício de Notas~~

3º TABELIONATO

Maria Ribamar dos Santos Sodré  
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ

Karoline Sousa Ribeiro Sodré  
KAROLINÉ SOUSA RIBEIRO SODRÉ

1º ~~Ofício de Notas~~

Rian Cunha da Silva  
RIAN CUNHA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:32 SOB N° 20180024400.  
PROTOCOLO: 180024400 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800366110. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.**



**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 20/07/1959, natural de Barreirinhas/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 013223592000-0 SSP/MA, expedida em 06/04/2011 e CPF nº 197.551.473-49, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas, nº 11, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-440 e **RIAN CUNHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belém/PA, nascido em 25/07/1993, portador da Carteira de Identidade nº 6056773 GEP/PA, expedida em 10/05/2017 e CPF nº 011.492.812-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas (Residencial Resende), nº 11 - Vila Embratel, CEP nº 65.081-440, únicos sócios da "SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME", com sede na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, São Francisco, CEP: 65.076-410 - São Luís/Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luís(MA), sob o nº 21200523284, registrado em 16/05/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.094/0001-08, resolvem de acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade que tem sua sede na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, São Francisco, CEP: 65.076-410 - São Luís/Maranhão, passa a partir deste instrumento particular a funcionar na Rua das Jaqueiras, nº 20, Quadra 58, Loja B - Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-220.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica neste ato alterado o Objeto Social, para **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PROJETOS E ESTUDOS DA AREA PARA DEFINIÇÃO DE FREQUENCIAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 052  
Proc N° 069/21  
Ass. [assinatura]

**CLAUSULA 3ª** – Ficam admitidas na empresa como sócias a Sra. **LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, natural de São Luis/MA, nascida em 24/06/1999, portadora da Carteira de Identidade n.º 0470094620124 SSP/MA, expedida em 20/12/2012 e CPF n.º 612.963.883-36, residente e domiciliada na Rua Bonito-Lindo, n.º 485 – Aventureiro, CEP: 89226-100, Joinville/SC e **TAYNA SANTOS SODRÉ**, brasileira, solteira, estudante, natural de São Luis/MA, nascida em 31/01/2005, portadora da Carteira de Identidade n.º 0516332520141, expedida em 17/02/2014 e CPF n.º 617598743-88, neste ato representada por sua mãe **ARLETT DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis/MA, nascida em 15/09/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º 0000354571958 SSP/MA, expedida em 14/11/2013 e CPF n.º 762.875.213-68, ambas residentes e domiciliadas na Rua Bonito-Lindo, n.º 485 – Aventureiro, CEP: 89226-100, Joinville/SC.

**CLAUSULA 4ª** – O capital social que é de 30.000,00(trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de 100.000,00(cem mil reais), com o aumento de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pela sócia **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** o valor de R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais), pelo sócio **RIAN CUNHA DA SILVA** o valor de R\$ 340,00(trezentos e quarenta reais) e pelas sócias admitidas **LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA** o valor de R\$ 3.330,00(três mil trezentos e trinta reais) e **TAYNA SANTOS SODRÉ** o valor de R\$ 3.330,00(três mil, trezentos e trinta reais, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	90%	90.000	R\$ 90.000,00
RIAN CUNHA DA SILVA	3,34%	3.340	R\$ 3.340,00
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TAYNA SANTOS SODRÉ	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida o contrato social da seguinte forma:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a Denominação Social **SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida nesta Capital de São Luís/MA na Rua das Jaqueiras, n.º 20, Quadra 58, Loja B – Jardim Renascença, CEP. 65.075-220.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB N° 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 cem mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	90%	90.000	R\$ 90.000,00
RIAN CUNHA DA SILVA	3,34%	3.340	R\$ 3.340,00
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TAYNA SANTOS SODRÉ	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Fis 053  
Proc N° 069/21  
Ass. JB

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto social da empresa é **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PROJETOS E ESTUDOS DA AREA PARA DEFINIÇÃO DE FREQUENCIAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade cabe a **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB N° 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

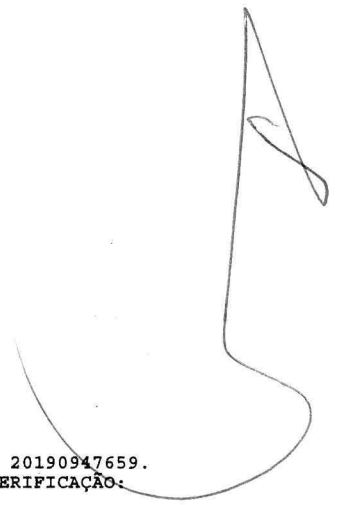
**CLÁUSULA 8ª** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Fls 054  
Proc N° 069/2  
Ass. 

§ 1º – Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º – Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Oitava, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

**CLÁUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**JUCEMA**

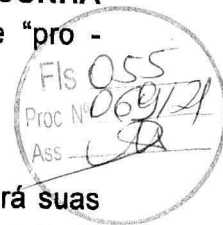
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.

SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** e **RIAN CUNHA DA SILVA**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLÁUSULA 12ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta do Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 07 de Outubro de 2019.

1º Ofício de Notas

Maria Ribamar dos Santos Sodré  
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ



Rian Cunha da Silva  
RIAN CUNHA DA SILVA

1º Ofício de Notas

Laina Thays Sodré de Sousa  
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA

1º Ofício de Notas

3º Tabelionato de Notas

Arlett dos Santos Sodré  
TAYNA SANTOS SODRÉ

Representada por: ARLETT DOS SANTOS SODRÉ

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Ge  
Sousa - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro, Jorville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax (47) 3427-9975  
tabelionatosousa2@bol.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firmas de  
**LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA**



Joimville-SC, 21/10/2019  
Embas\* da verdade  
( ) Luis Felipe Bassacchi Vicentin ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes  
Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$ 1,94 - ISS R\$ 0,067 Total = R\$ 5,297

Selo digital do Tipo: Normal FQA08600-49MD



Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data

JUCEMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis 057  
Proc N  
Ass  
069/21

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: ca2.toriotito.soares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA - São  
REC-IR031773TQW1W6K14YKRWG88, Data/Hora:  
29/10/2019 16:07:36, Ato: 13.174, Parte(s): MARIA  
RIBAMAR DOS SANTOS SOARES, Total: R\$ 15,50,  
Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a  
validade deste selo em <http://selo.tjma.ma.br>



**TABELIONATO DO 1.º OFICIO**  
**Garrison Saraiva Pereira**  
Escrivente  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: ca2.toriotito.soares@gmail.com



Poder Judiciário TJMA - São  
REC-IR031773TQW1W6K14YKRWG88, Data/Hora:  
29/10/2019 16:07:36, Ato: 13.174, Parte(s): MARIA  
RIBAMAR DOS SANTOS SOARES, Total: R\$ 15,50,  
Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a  
validade deste selo em <http://selo.tjma.ma.br>

**TABELIONATO DO 1.º OFICIO**  
**Garrison Saraiva Pereira**  
Escrivente  
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Tania Normead Alves Aragão



TABELIONATO DO 1.º OFICIO	RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA <u>CAROLINA COELHO</u> <u>SANTOS SOARES</u>
DELEGADA INTERINA Roselaine Privado Rodrigues Portaria nº 106/2019 CGJ	SÃO LUÍS-MA, <u>29/10/19</u> Em Test. <u>[Assinatura]</u> da verdade
Riachuelo nº 103, João Paulo - São Luís-MA	<input type="checkbox"/> Roselaine Privado Rodrigues <input type="checkbox"/> Juliano Petinelli Vieira Coutinho <input type="checkbox"/> Saint-Clair Soares Silva Neto

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 30/10/19

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





00022100434



Genilson Saraiva Pereira

São Luis-MA, 26 de agosto de 2019 às 14:28:21

Reconheço o SINAL PÚBLICO de LARISSA SANTIAGO WEHN Em teste da verdade

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁCIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 55020-590 - FONE: 98 3237-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião

### 1º Ofício de Notas - AUTENTICAÇÃO

Comparece com o original apresentado, e dou fe  
Joinville-SC, 08/08/2019

Em Teste da verdade. ( ) Larissa Santiago Wenn

- ( ) Luis Felipe Bassani Vercini
- ( ) Gabriela Soares Alves Parais
- ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Eduardo Zanetta de Souza
- ( ) Juliano Siveira
- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 3,55 - Selo R\$ 1,95 - ISS R\$0,106 Total = R\$5,606  
Selo digital do Tipo Normal FNW29242-5T8I

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1927740281

Laina Thays Sodre de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047009462012-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2012

NOME LAINA THAYS SODRE DE SOUSA

FILIAÇÃO HELIO DE SOUSA E ARLETT SODRE DE SOUSA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1999

DOC ORIGEM NASC. N.124.490 FLS.149-V LIV.A-E 116

CPF 612963883-36

SAO LUIS-MA P-243

ORLANDO TRINTA AROUCHE  
ASSINATURA DO DIR. TOR

VIA-01

LEINº7 116 DE 2003/63

Handwritten circular stamp with text: FLS 050, PROX 06/01/21

Fls 060  
Proc Nº 069/21  
Ass *[Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAIB18735548



Maria Ribamar dos Santos Sodre  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013223592000-0 DATA DE EMISSÃO 06/04/2011

NOME MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRE

FILIAÇÃO DEMERVAL BUSACA DOS SANTOS E JOSEFA ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE BARREIRINHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1959

DOC. ORIGEM CASAM. N.4342 FLS.242 LIV.197B

CPF 197551473-49  
SAO LUIS-MA  
P-3

*[Signature]*  
DIRETOR DE POLÍCIA CIVIL  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 12/08/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POI EGAR DIREITO

*Rian Cunha da Silva*  
12.599.561 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

Fls 061  
Proc Nº 069/21  
Ass *[Signature]*

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 19/08/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6056773 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2017

NOME RIAN CUNHA DA SILVA

FILIAÇÃO ANAILDES CUNHA DA SILVA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 25/07/1993

DOC ORIGEM C.NASC-3 DE BELEM PA  
NUM:192900 LIV:164A FOL:177V

GPF 011492812-60 PARA 903

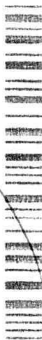
FATOR RH 11.371.798 ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

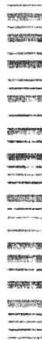
Indústria Gráfica Brasileira

*[Handwritten mark]*

5896179500



5896179500



**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
**TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES**  
**TABELIAO SUBSTITUTO FABIO TITO FONSECA**  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-990 - FONE: 3231-9116  
 e-mail: cartofr:titosouares@gmail.com

Recomendo o SINAL PUBLICO de LARISSA SANTIAGO WEHN, Em test° da Verdade

São Luis-MA, 26 de agosto de 2019 às 14:28:21

Genilson Saraiva Pereira -



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Garcia de Souza - Tabelião

**14 Ofício de Notas**

**AUTENTICAÇÃO**

conferir com o original apresentado e dou fe  
 Joazeiro, SC, 08/08/2019

Em Test° da Verdade.

- Luis Felipe Bassani Vigentim
- Gabriela Soares Alves Farias
- Pamela Suelley da Veiga Testoni
- Eduardo Zanetta de Souza
- Juliano Silveira
- Rodrigo Liberato Fernandes
- Larissa Santiago Wehn

Emol: R\$ 3,55 - Selo: R\$ 1,95 - ISS: R\$ 0,106 Total = R\$ 5,606

Selo digital do Tipo: Normal FNW29250-SRRD

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/seio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPT. DA POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH34147078



Tayna Santos Sodre

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CATEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051633252014-1 DATA DE EMISSÃO 17/02/2014

NOME TAYNA SANTOS SODRE

FILIAÇÃO ARLETT DOS SANTOS SODRE

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 31/01/2005

DOC ORIGEM NASC. N.145858 FLS.41 LIV.154

CPI 617598743-88

SAO LUIS-MA P-237

DIR. ANDRÉ FERREIRA AROUCA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls 062  
 069/17  
 17/02/19



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
46554000	05.060.094/0001-08	92120211930045
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
SAT-SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>		
SAT		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R das Jaqueiras QUADRA 58;LOJA B; N° 20, JARDIM RENASCENCA 65075220 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**A23D3506F1276E56346BAC63CE900DD9**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.060.094/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAT</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS JAQUEIRAS</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA58 LOJA B</b>
--------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>65.075-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SATTELECOMUNICACOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3235-8891</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

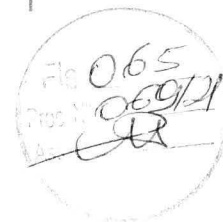
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **09:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006046282021

Validade: 17/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.060.094/0001-08	Inscrição Municipal: 46554000
Razão Social: SAT-SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Jaqueiras	
Número: 20	Complemento: QUADRA 58;LOJA B;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075220

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de abril de 2021 às 14:09, sob o código de autenticidade nº 1BFA25C6A4412A39519A1E13384C6C17.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS**

**13 DE MAIO DE 2016.**

**Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ILEV";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GIS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GIS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica



**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 21/08/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 05.060.094/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:46:08 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **7EBF.AC91.3EEE.2BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 163904/21

**Data da**

19/05/2021 16:57:36

**Inscrição Estadual:** 122006208

**CPF/CNPJ:** 05060094000108

**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA DAS JAQUEIRAS, 20 QUADRA58

LOJA B CEP: 65075220

**telefone:** (98)32358891

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

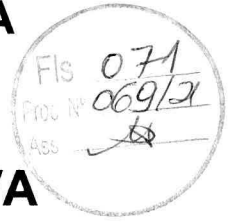
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 047381/21

**Data da**

12/07/2021 09:16:19

**Inscrição Estadual:** 122006208

**CPF/CNPJ:** 05060094000108

**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA

**Endereço:** RUA DAS JAQUEIRAS, 20 QUADRA58

LOJA B CEP: 65075220

**Telefone:** (98)32358891

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.060.094/0001-08  
**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** R DAS JAQUEIRAS 20 QD 58 LOJA B / JARDIM RENASCENCA / SAO  
LUIS / MA / 65075-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2021 a 28/08/2021

**Certificação Número:** 2021073001083494453093

Informação obtida em 17/08/2021 11:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.060.094/0001-08

Certidão nº: 21651654/2021

Expedição: 12/07/2021, às 09:58:56

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.060.094/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

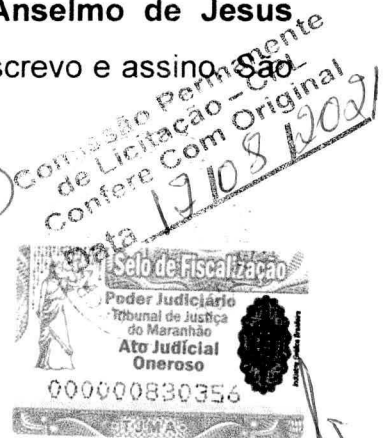
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **05.060.094/0001-08**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de julho de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

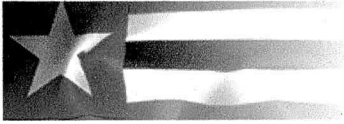
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 05.060.094/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.200620-8

**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DAS JAQUEIRAS

**Número:** 20 **Complemento:** QUADRA58 LOJA B

**Bairro:** JARDIM RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65075220 **DDD:** **Telefone:** 32358891

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS

**Principal:** E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6120599),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/03/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Data da consulta: 02/03/2021 09:25:19

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.060.094/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA**



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

## + Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 069/2021- SAÚDE**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 069/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0253.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:  
05.060.094/0001-08

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema SAMU 192.

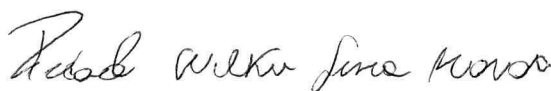
02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde ; 10.301.0039.2056.0000  
– Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais)).

**VIGÊNCIA:** 17 de Agosto (DOZE MESES)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2021.

Chapadinhã (MA), 17 de Agosto de 2021.



RICHARD WILKER SERRA MORAIS  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal de Saúde e Saúde Bucal

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**



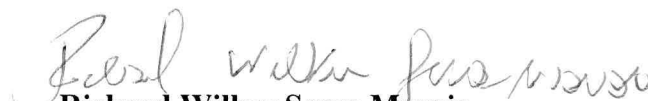
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 069/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 13 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento




**CONTRATO Nº 001/2021-DL 069/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinhã-Ma, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, nº 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luis/MA, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã/MA.

ITEM	SERVIÇOS	P. TOTAL R\$
01	<p><b>Sistema de Comunicação de radiofrequência VHF, contemplando:</b></p> <p><b>Quant. 01</b> Repetidora Digital VHF RD986, 50W de potência com 2slot de frequência. Antena plano terra, cabos RG213, fonte de alimentação, conectores e Duplexador VHF</p> <p><b>Quant. 02 Estação Veicular Digital:</b> Estação móvel veicular, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos:DEM300 ou MD626, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Antena movel 3dB Cabo de antena RG58 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores Microfone de mão</p> <p><b>Quant. 01 - Estação Base fixa Digital:</b> Estação Central Fixa, com 45W de potência, marca; Motorola/ Hytera, modelos: DEM ou MD, banda: VHF Para trabalho em SISTEMA Todos os acessórios já inclusos Antena fixa 6dB Cabo de antena RG213 Suporte de antena Cabo de alimentação Suporte do radio Conectores</p>	40.200,00

	<p>Microfone de mão Fonte de Alimentação</p> <p><b>Quant. 04</b> – Rádios portátil PD em VHF 5w de potência operando em digital, acompanhado de: Antena Helliflex VHF Carregador Clip de Cinto Bateria</p> <p><b>Quant. 01</b> - Serviço de Instalação: Serviço de Implantação de todo o sistema Fechamento de link, configuração das estações de comunicação</p>	
--	---	---

**VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Secretária Municipal de Saúde impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.





## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, a ser pago da seguinte forma no prazo de até trinta dias, após a instalação do sistema, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). E o restante se dará em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 – 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 17 de Agosto de 2021.

  
**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
Secretário Adjunta de Saúde  
CONTRATANTE





Maria Ribamar Santos Sodré  
**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO



Testemunhas:

Marlângella S. de C. Gomes  
C.P.F - 010.364.643-42  
Wlfriz Maria S. Carlos  
103 877143-91



## EXTRATO DE CONTRATO

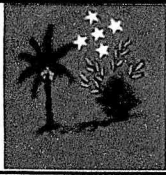
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0327.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021.

Chapadinho (MA), 17 de Agosto de 2021.



Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2671 – Páginas 10

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO



AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0327.2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-015/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0353.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma do Jardim de Infância Luís Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 08/09/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 19/08/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0316.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Pré - Escola Jota Coutinho de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 08/09/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 19/08/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2021-SRP. Processo nº 0101.0315.2021. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. Abertura: 03/09/2021 às 09:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadina.com.br](http://www.licitacaochapadina.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 19 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0327.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021. Chapadina (MA), 17 de Agosto de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-015/2021, Processo Administrativo nº 0101.0254.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-015/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do município de Chapadina. EMPRESA HOMOLOGADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 426.228,71 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 18 de Agosto de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0200.2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Acelino da Silva de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. VALOR TOTAL: R\$ 435.576,72 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.04 – Fundo Municipal,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 166213

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

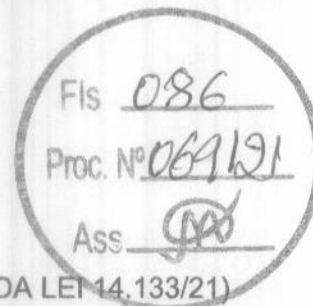
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL ( ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010327 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:



Recibo gerado em 16 de Março de 2022 às 16:53:39 com o número 1647460419396.

São Luis, 16 de Março de 2022

**RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 247231

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010327 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 05060094000108

DATA ASSINATURA: 17/08/2021

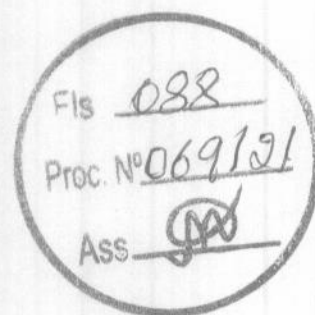
VALOR: R\$ 40.200,000000



Recibo emitido em 16 de Março de 2022 às 17:13:51 com o número 1647461631915.

São Luis, 16 de Março de 2022





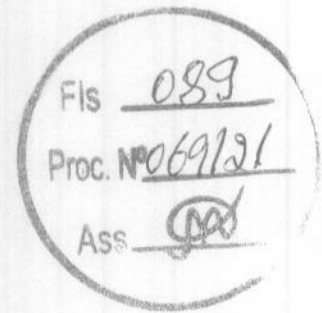
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Agosto de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3384/2022, que tem por objeto o Aditamento de prazo do contrato nº 001/2021 - DL Nº 069/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 01 de Agosto de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinhã - MA, 01 de Agosto de 2022.

À sua Senhoria o Senhor

**SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 11.844.664/0001-53

Rua das Jaqueiras, loja b – Qda 58, nº 20, Jardim Renascença, CEP: 65.075-220, São Luis-MA

**Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 001/2021 – Dispensa de Licitação nº 069/2021.**

**Senhor Representante,**

Tendo em vista o término da vigência que se refere à **LOCAÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA EM ÂMBITO DO SISTEMA SAMU 192**, considerando a regular execução dos serviços por meio do Contrato n.º 001/2021, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses.

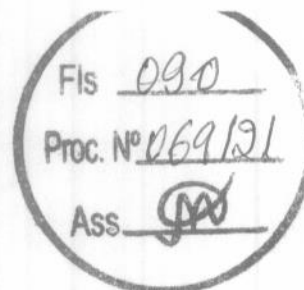
Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

*Alberto Carlos Pereira Junior*  
Secretário de Saúde





São Luis(MA), 02 de agosto de 2022.

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

ASSUNTO: Aceite para prorrogação do Contrato n.º 001/2022 – Dispensa de Licitação n.º 069/2021.

Prezados,

A empresa **SAT – Sistema Autorização de Telecomunicações LTDA**, CNPJ n.º 05.060.094/0001-08, com sede Rua das Jaqueiras – quadra 58, loja B, n.º 20 – CEP: 65.018-440, e-mail: satcomunicações@gmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato n.º 001/2021 oriundo do Dispensa de Licitação n.º 069/2021, mediante termo aditivo de prazo, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato.

Atenciosamente,

*Maria Ribamar dos Santos Sodré*  
**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**

CPF: 65.081-440

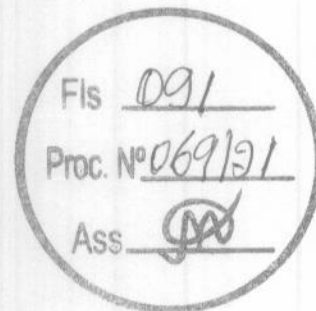
ID: 013223592000-2

Responsável Legal da Empresa



Chapadina - MA, 02 de Agosto de 2022.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



**Ass.: Dotação Orçamentária**

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - DL nº 069/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde no âmbito do sistema SAMU 192 – base descentralizada.

Atenciosamente,

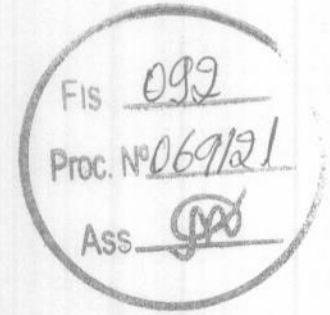
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



## DESPACHO

Ao

**Sr. Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021 – DL nº 069/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinha/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadina – MA, 03 de Agosto de 2022

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadina  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

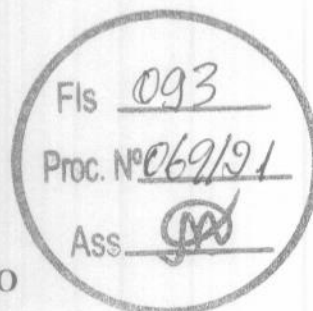
SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Chapadina – MA, 04 de Agosto de 2022

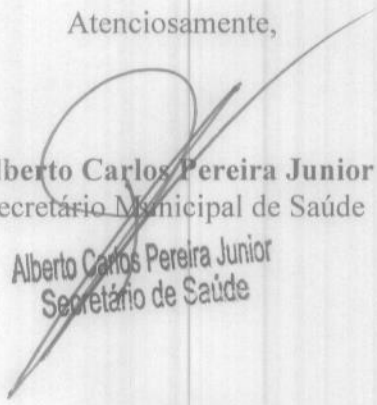
A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadina - MA



### AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 001/2021 – DL nº 069/2021, reconhece e AUTORIZA o aditamento e prorrogação de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2021 – DL nº 069/2021, da Empresa **SAT - SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.060.094/0001-08, pelo período de 12(doze) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc. II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

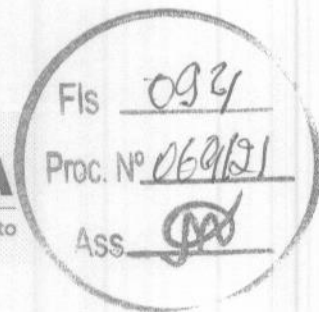
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário de Saúde



SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinho - MA, 05 de Agosto de 2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadinho - MA

**Ref.: Contrato nº 001/2021 – DL 069/2021**

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Artigo 65 inc. II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

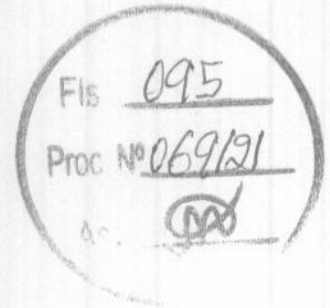
Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

**SOLICITO** a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3384/2022, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - do Dispensa de Licitação nº 069/2021, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, em 08 de Agosto de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 358/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

*Luciano Souza Gomes*  
*Presidente da CPL*

**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/DL/069/2021**

**Processo Administrativo: 3384.2022**

**Apenso ao Proc. Administrativo: nº 0101.0327/2021-PMCH**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, nº 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Dispensa de Licitação nº 069/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 16/08/2023, para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 16/08/2023 ao Contrato nº 001/2021- DL nº 069/2021.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- DL nº 069/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de -

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2022.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Fis 097  
PROC. Nº 069/21  
Ass [Assinatura]

10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhá - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
«CARGO\_RESP\_LICITACAO»  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

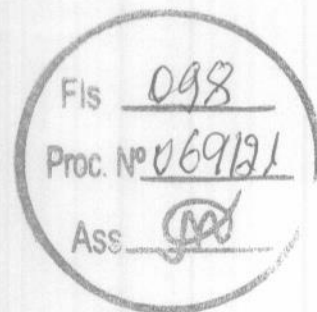
«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
«RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO»,  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
PEF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
PEF nº \_\_\_\_\_





Parecer

Processo Administrativo nº 3384.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº001/2021 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a prorrogação até 16/08/2022, para prestação de serviços de locação de equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinhã-Ma.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar o Secretário de Saúde o Srº Alberto Carlos Pereira Junior, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretária, manifestaram interesse de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

### **Conclusão**

*Ex positis*, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de onde decorre de uma Dispensa de Licitação 069/2021 - o contrato 001/2021 - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle



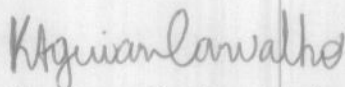
interno e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 09 de agosto de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



FIS 102  
PROC. Nº 069/21  
Ass.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

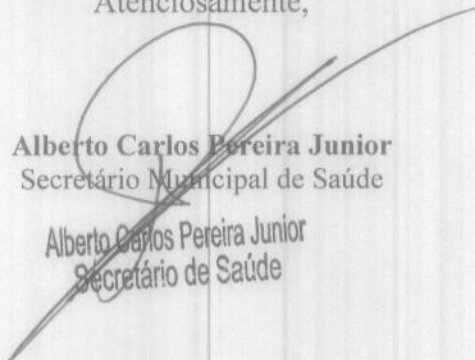
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representada pela Srª Maria Ribamar dos Santos Sodré, portadora do CPF nº 617.598.743-88, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- DL 069/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

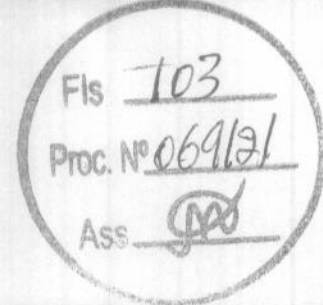
Chapadinho, 12 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PROC. ADM. Nº 3384/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA SAMU 192 – BASE DESCENTRALIZADA CHAPADINHA/MA.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, nº 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Dispensa de Licitação nº 069/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 16/08/2023, para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 16/08/2023 ao Contrato nº 001/2021- DL nº 069/2021.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021-DL nº 069/2021

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de **R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.







### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2022.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2022.

**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*Alberto Carlos Pereira Junior*  
Secretário de Saúde

*Maria Ribamar dos Santos Sodré*  
**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Elizabete Casvo de O. Elvira*  
CPF nº 079.948.393-32

2. *Elizabete Casvo de O. Elvira*  
CPF nº 025.090.873-55

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2925 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022– DL Nº 042/2022-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 3384/2022

Fis 105  
 Proc. Nº 069/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 4450/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Estádio Municipal Lucídio Frazão; Abertura: 06/09/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/ MA, 17/08/2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 254.707,20 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022. Chapadinha (MA), 17 de Agosto de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022– DL Nº 042/2022-Assistência Social CONTRATO Nº 249/2022- DL Nº 042/2022- Processo Administrativo Nº 4328/2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 042/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ONTRATADA: S P MENESES, CNPJ. nº 16.614.972/0001-06OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sonorização de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 27.935,00(vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

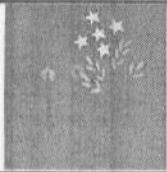
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.00	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 15 de Agosto até 30 de Dezembro DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022 Chapadinha (MA), 15 de Agosto de 2022 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 3384/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021. OBJETO: prorrogação até 16/08/2023, para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2925 – Páginas 02

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

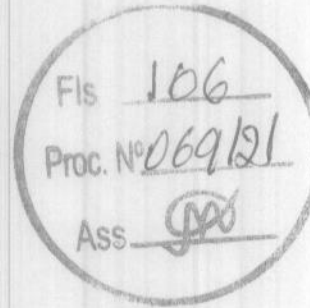
### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

**DOTAÇÃO:** Exercício 2022, 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA e SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Digitally signed by MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,  
l=CHAPADINHA, ou=08714927000103,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=presencial, cn=MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2022.08.22 19:39:17 -03'00'



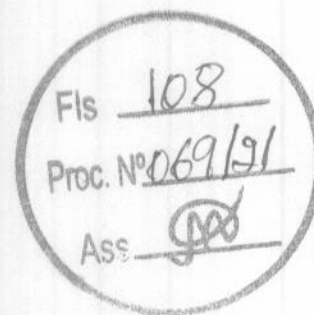
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Agosto de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4403/2023, que tem por objeto o Aditamento de prazo do contrato nº 001/2021 - DL Nº 069/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de Radio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadonha - MA, 01 de Agosto de 2023 .



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Chapadinda - MA, 01 de Agosto de 2023.

À sua Senhoria o Senhor

**SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 11.844.664/0001-53

Rua das Jaqueiras, loja b – Qda 58, nº 20, Jardim Renascença, CEP: 65.075-220, São Luis-MA

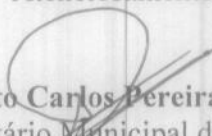
**Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 001/2021 – Dispensa de Licitação nº 069/2021.**

**Senhor Representante,**

Tendo em vista o término da vigência que se refere à **LOCAÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA EM ÂMBITO DO SISTEMA SAMU 192**, considerando a regular execução dos serviços por meio do Contrato n.º 001/2021, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário de Saúde

São Luis(MA), 02 de agosto de 2023.

Fls

109

Proc. Nº

069/21

Ass



À

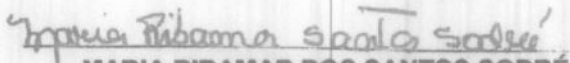
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**

ASSUNTO: Aceite para prorrogação do Contrato n.º 001/2022 – Dispensa de Licitação n.º 069/2021.

Prezados,

A empresa **SAT – Sistema Autorização de Telecomunicações LTDA**, CNPJ n.º 05.060.094/0001-08, com sede Rua das Jaqueiras – quadra 58, loja B, n.º 20 – CEP: 65.018-440, e-mail: satcomunicações@gmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato n.º 001/2021 oriundo do Dispensa de Licitação n.º 069/2021, mediante termo aditivo de prazo, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato.

Atenciosamente,

  
**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**

CPF: 65.081-440

ID: 013223592000-2

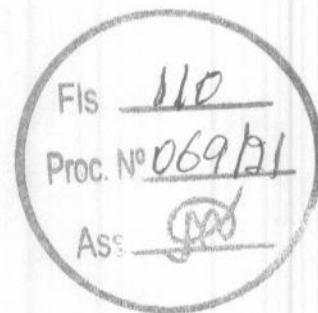
Responsável Legal da Empresa





Chapadinho - MA, 02 de Agosto de 2023.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



**Ass.: Dotação Orçamentária**

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - DL nº 069/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde no âmbito do sistema SAMU 192 – base descentralizada.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

**DESPACHO**

Ao

**Sr. Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação por mais 12(doze) meses do Contrato nº 001/2021 – DL nº 069/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fis 112  
Proc. Nº 069121  
Ass. [Signature]

Chapadinha – MA, 03 de Agosto de 2023

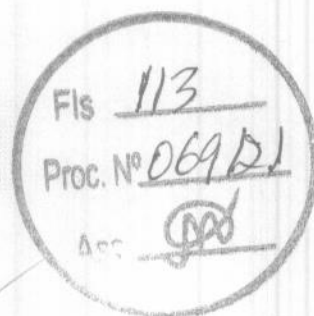
Contador  
*[Signature]*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadina – MA, 04 de Agosto de 2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadina - MA

### AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 001/2021 – DL nº 068/2021, reconhece e AUTORIZA o aditamento e prorrogação de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2021 – DL nº 068/2021, da Empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.060.094/0001-08, pelo período de 12(doze) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc. II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 114

Proc. Nº 069/21

Ass. [Assinatura]

Chapadinho - MA, 07 de Agosto de 2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadinho - MA

**Ref.: Contrato nº 001/2021 – DL 069/2021**

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Artigo 65 inc. II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

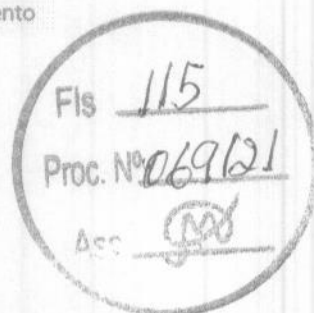
Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

**SOLICITO** a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **4403/2023**, proveniente da solicitação de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 – DL 069/2021 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinha/MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

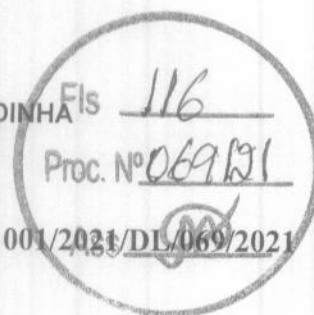
Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 08 de Agosto de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 358/2021  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
**Luciano Souza Gomes**  
Presidente da CPL





**MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021/DL/069/2021**

**Processo Administrativo: 4403.2023**

**Apenso ao Proc. Administrativo: n° 0101.0327/2021-PMCH**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado n° 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade n° 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF n° 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ. n° 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, n° 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luis/MA, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, n° 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato n° 001/2021 da Dispensa de Licitação n° 069/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 14/08/2024, para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinho/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 14/08/2024 ao Contrato n° 001/2021- DL n° 069/2021.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato n° 001/2021- DL n° 069/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de -

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de

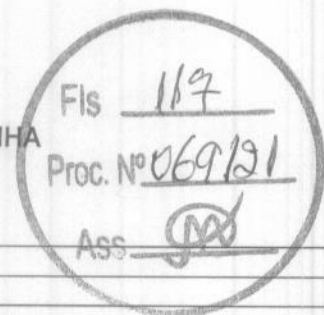
**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2022.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

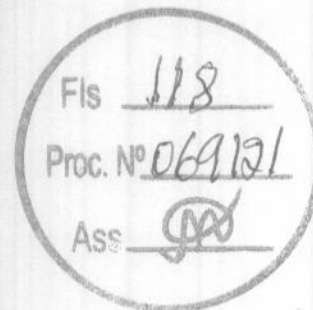
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX  
 «NOME\_RESP\_LICITACAO»  
 «CARGO\_RESP\_LICITACAO»  
 CPF: XXXXXXXXXXXX  
 CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»  
 «CPF\_CNPJ CONTRATADO»  
 «NOME REPRESENTANTE»  
 «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO»,  
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
PEF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
PEF nº \_\_\_\_\_



Parecer  
Processo Administrativo nº 4403.2023  
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS  
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº001/2021 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a prorrogação até 16/08/2022, para prestação de serviços de locação de equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadinha-Ma.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar o Secretário de Saúde o Srº Alberto Carlos Pereira Junior, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretária, manifestaram interesse de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.



Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

#### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.





Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

### **Conclusão**

*Ex positis*, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de onde decorre de uma Dispensa de Licitação 069/2021 - o contrato 001/2021 - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle

interno e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 09 de agosto de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.**

Fls 192

Proc. Nº 089121

Ass. [assinatura]

**MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 20/07/1959, natural de Barreirinhas/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 013223592000-0 SSP/MA, expedida em 06/04/2011 e CPF nº 197.551.473-49, residente e domiciliada nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas, nº 11, Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel, CEP nº 65.081-440 e **RIAN CUNHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belém/PA, nascido em 25/07/1993, portador da Carteira de Identidade nº 6056773 GEP/PA, expedida em 10/05/2017 e CPF nº 011.492.812-60, residente e domiciliado nesta Capital de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Orquídeas (Residencial Resende), nº 11 - Vila Embratel, CEP nº 65.081-440, únicos sócios da "**SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, São Francisco, CEP: 65.076-410 - São Luís/Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luís(MA), sob o nº 21200523284, registrado em 16/05/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.094/0001-08, resolvem de acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade que tem sua sede na Praça Teixeira Mendes, nº 134, Sala 03, Galeria França, São Francisco, CEP: 65.076-410 - São Luís/Maranhão, passa a partir deste instrumento particular a funcionar na Rua das Jaqueiras, nº 20, Quadra 58, Loja B - Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-220.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica neste ato alterado o Objeto Social, para **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PROJETOS E ESTUDOS DA AREA PARA DEFINIÇÃO DE FREQUENCIAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.

SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls 193Proc. Nº 069.91Ass. [assinatura]

**CLAUSULA 3ª** – Ficam admitidas na empresa como sócias a Sra. **LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, natural de São Luis/MA, nascida em 24/06/1999, portadora da Carteira de Identidade n.º 0470094620124 SSP/MA, expedida em 20/12/2012 e CPF n.º 612.963.883-36, residente e domiciliada na Rua Bonito-Lindo, n.º 485 – Aventureiro, CEP: 89226-100, Joinville/SC e **TAYNA SANTOS SODRÉ**, brasileira, solteira, estudante, natural de São Luis/MA, nascida em 31/01/2005, portadora da Carteira de Identidade n.º 0516332520141, expedida em 17/02/2014 e CPF n.º 617598743-88, neste ato representada por sua mãe **ARLETT DOS SANTOS SODRÉ**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis/MA, nascida em 15/09/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º 0000354571958 SSP/MA, expedida em 14/11/2013 e CPF n.º 762.875.213-68, ambas residentes e domiciliadas na Rua Bonito-Lindo, n.º 485 – Aventureiro, CEP: 89226-100, Joinville/SC.

**CLAUSULA 4ª** – O capital social que é de 30.000,00(trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de 100.000,00(cem mil reais), com o aumento de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pela sócia **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ** o valor de R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais), pelo sócio **RIAN CUNHA DA SILVA** o valor de R\$ 340,00(trezentos e quarenta reais) e pelas sócias admitidas **LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA** o valor de R\$ 3.330,00(três mil trezentos e trinta reais) e **TAYNA SANTOS SODRÉ** o valor de R\$ 3.330,00(três mil, trezentos e trinta reais, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	90%	90.000	R\$ 90.000,00
RIAN CUNHA DA SILVA	3,34%	3.340	R\$ 3.340,00
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TAYNA SANTOS SODRÉ	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

A vista da modificação ora ajustada consolida o contrato social da seguinte forma:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a Denominação Social **SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida nesta Capital de São Luís/MA na Rua das Jaqueiras, n.º 20, Quadra 58, Loja B – Jardim Renascença, CEP. 65.075-220.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
 PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905025729. NIRE: 21200523284.  
 SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 30/10/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 124

Proc. Nº 069121

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 cem mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ	90%	90.000	R\$ 90.000,00
RIAN CUNHA DA SILVA	3,34%	3.340	R\$ 3.340,00
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TAYNA SANTOS SODRÉ	3,33%	3.330	R\$ 3.330,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto social da empresa é ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PROJETOS E ESTUDOS DA AREA PARA DEFINIÇÃO DE FREQUENCIAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade cabe a MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.

SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 8ª** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º – Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo segundo seguinte.

§ 2º – Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Oitava, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retidos em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se exclua a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

**CLÁUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Fis 125

Proc Nº 069121

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios **MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ e RIAN CUNHA DA SILVA**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fls 126  
Proc. Nº 069/21  
ASS. JRD

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta do Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 07 de Outubro de 2019.

1º Ofício de Notas

Maria Ribamar dos Santos Sodré  
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ



Rian Cunha da Silva  
RIAN CUNHA DA SILVA

1º Ofício de Notas

Laina Thays Sodré de Sousa  
LAINA THAYS SODRÉ DE SOUSA

3º TABELIONATO DE NOTAS

4º Ofício de Notas

Arlett dos Santos Sodré  
TAYNA SANTOS SODRÉ  
Representada por: ARLETT DOS SANTOS SODRÉ

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de  
LAINA THAYS SODRE DE SOUSA



Joinville-SC, 21/10/2019

Em Teste de verdade

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
- ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Gabriel Soares Alves Farias
- ( ) Larissa Santiago Wehn
- ( ) Juliant Silveira
- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 3,25 - Selc: R\$ 1,95 - ISS: R\$ 0,097 Total = R\$ 5,297

Selo digital do Tipo: Normal FQA08600-49MD

Compre os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)

Qualquer empresa ou pessoa será considerada indício de subterfúgio perante o Brasil.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 4 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionatowsouza.z@bjf.com.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659.  
PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905025729. NIRE: 21200523284.  
SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Fls 128  
 Proc. Nº 069121  
 Ass. [assinatura]

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: carioriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA - São  
 REC/IR031773TOWTJWK147K81WG98, Data/Hora:  
 29/10/2019 16:21:55, Ato: 13.17.4, Parte(s): MARIA  
 RIBAMAR DOS SANTOS SOARE, Total: R\$ 15,50,  
 Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50, Consulte a  
 validade desta selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



**TABELIONATO DO 1.º OFICIO**  
**Geilson Saratva Pereira**  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA.

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: carioriotitosoares@gmail.com



Poder Judiciario TJMA - São  
 REC/IR031773TOWTJWK147K81WG98, Data/Hora:  
 29/10/2019 16:21:55, Ato: 13.17.4, Parte(s): MARIA  
 RIBAMAR DOS SANTOS SOARE, Total: R\$ 15,50,  
 Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50, Consulte a validade desta selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**TABELIONATO DO 1.º OFICIO**  
**Geilson Saratva Pereira**  
 Escrevente  
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA.

Tania da Normando Alves Aragão



**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO**  
 ROSSETINE PRIVADO RODRIGUES  
 Portaria nº 116/2019 CGJ  
 Riachuelo nº 103, João Paulo - São Luis-MA

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA

Cartão de crédito  
Santos Soares

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SÃO LUIS-MA: 29/10/19  
 Em Test. [assinatura] da verdade

Rossetine Privado Rodrigues  
 Juliano Petinelli Vieira Coutinho  
 Saint-Clair Soares Silva Neto

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:15 SOB Nº 20190947659  
 PROTOCOLO: 190947659 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905025729. NIRE: 21200523284.  
 SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 30/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

CERTIFICADO  
1020230092153694



Fis 129

Proc. Nº 069/21

Ass: [Signature]

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

46554000

05.060.094/0001-08

92120232712333

RAZÃO SOCIAL

SAT-SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

NOME FANTASIA

SAT

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R das Jaqueiras Nr: 20 Bairro: JARDIM RENASCENCA QUADRA 58;LOJA B; CEP: 65075220,  
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

951260000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

612059900 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

F81D2627C2AE487EBDE6F33BF3A858



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis 130

Proc. Nº 069/21

Ass. [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 036145/23

Data da

22/05/2023 08:06:28

Inscrição Estadual: 122006208

CPF/CNPJ: 05060094000108

Razão Social: SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, 20 QUADRA58

LOJA B CEP: 65075220 -

Telefone: (98)32358891

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 170235/23

**Data da**

10/07/2023 09:08:55

**Inscrição Estadual:** 122006208

**CPF/CNPJ:** 05060094000108

**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA

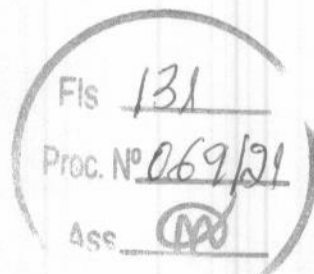
**Endereço:** RUA DAS JAQUEIRAS, 20 QUADRA58

LOJA B CEP: 65075220 -

**Telefone:** (98)32358891

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 05.060.094/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:08 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

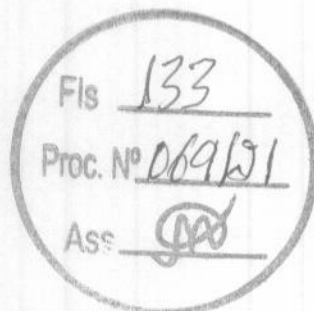
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **3D45.2584.4A85.8728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 05.060.094/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:08 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **3D45.2584.4A85.8728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

1020230092130058



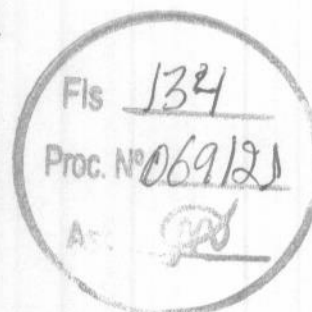
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007892812023

Validade: 22/08/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

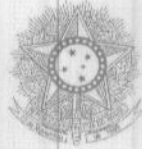
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.060.094/0001-08	Inscrição Municipal: 46554000
Razão Social: SAT-SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
773909900 – ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Jaqueiras	
Número: 20	Complemento: QUADRA 58;LOJA B;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075220

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de abril de 2023 às 08:51, sob o código de autenticidade nº 9E6A20F897E244E3D72C2197F5C08649.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Fls 135  
Proc. Nº 069/21

Ass.

Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.060.094/0001-08  
Certidão nº: 14882063/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 10:42:53  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.060.094/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

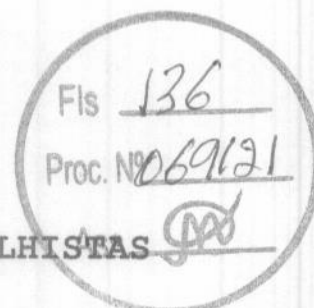
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.060.094/0001-08  
Certidão nº: 14882063/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 10:42:53  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.060.094/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

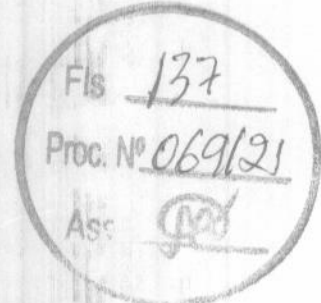
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 05.060.094/0001-08  
**Razão Social:** SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** R DAS JAQUEIRAS 20 QD 58 LOJA B / JARDIM RENASCENCA / SAO  
LUIS / MA / 65075-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

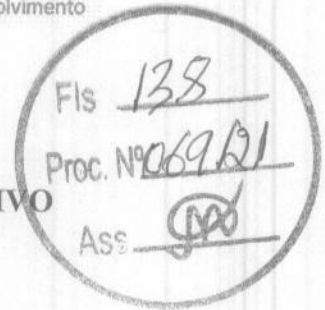
**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023072505140968489373

Informação obtida em 25/07/2023 17:19:12 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representada pela Srª Maria Ribamar dos Santos Sodré, portadora do CPF nº 617.598.743-88, para assinatura do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- DL 069/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Agosto de 2023

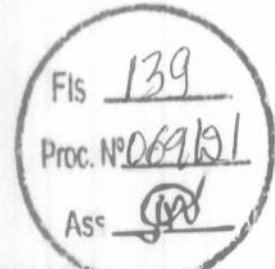
Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

*Alberto Carlos Pereira Junior*  
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PROC. ADM. Nº 3384/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0327.2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA SAMU 192 – BASE DESCENTRALIZADA CHAPADONHA/MA.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADONHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadonha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 05.060.094/0001-08, localizada na Rua das Jaqueiras – Qda 58, Loja B, nº 20 – CEP: 65.075-220 – Jardim Renascença – São Luís/MA, neste ato representado por Maria Ribamar dos Santos Sodré, brasileira, casada, empresaria, residente na Av. Orquideas, nº 11 – Conjunto Residencial Resende, Vila Embratel – CEP: 65.081.440, São Luís/MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Dispensa de Licitação nº 069/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 14/08/2024, para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base Descentralizada Chapadonha/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 14/08/2024 ao Contrato nº 001/2021- DL nº 069/2021.
- 2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- DL nº 069/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

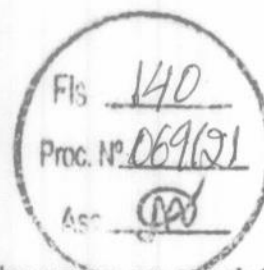
- 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2023.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chapadinda - MA, 14 de Agosto de 2023.



~~ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR~~  
~~Secretário Municipal de Saúde~~  
~~CONTRATANTE~~  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

*Maria Ribamar Santos Sodre*  
MARIA RIBAMAR DOS SANTOS SODRÉ  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Cleilson Araujo Cunha*  
CPF nº 079.941.343-37

2. *Ryzi Abbas Carlos*  
CPF nº 103874143-91



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAT SISTRMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base descentralizada Chapadinha - MA.

**DATA DE ASSINATURA,** 14 de Agosto de 2023

**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de Agosto de 2024

**VALOR:** 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS:

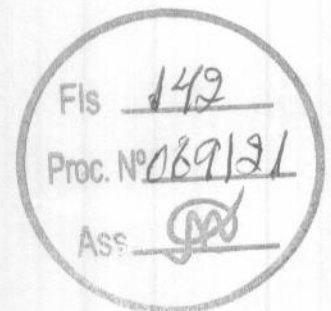
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
Representado por Alberto Carlos Pereira Junior

CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Maria Ribamar dos Santos.

Chapadinha – MA 14 de Agosto de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3221 – PÁGINAS: 16

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONECTIVIDADE – bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadilha (MA), 02 de Outubro de 2023.  
Alberto Carlos Pereira Junior/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Fis 143

Proc. Nº 069221

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONFECCÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROC. ADM Nº 5440/2023. APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0142/2023 – PMCH**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada CONTRATANTE e a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 123/2023 do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 261.881,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 02 de Outubro de 2023. NARA DA SILVA MACEDO. Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAT SISTRMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de Rádio Comunicação para atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde no âmbito do Sistema SAMU 192 – Base descentralizada Chapadilha - MA. **DATA DE ASSINATURA,** 14 de Agosto de 2023 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de Agosto de 2024 **VALOR:** 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais) **BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 **ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3221 – PÁGINAS: 16

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Representado por Alberto Carlos Pereira Junior CONTRATADA: SAT SISTEMA AUTORIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por Maria Ribamar dos Santos. Chapadinha – MA 14 de Agosto de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21 de Fevereiro de 2022, Edição nº 2798, Páginas, 01, 02, 03, 04 e 05, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001 do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, Proc. Adm. Nº 0083/2022.

#### ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022-SRP  
PROC. ADM. Nº 0083/2022



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2022-SRP Adjudicada as proponentes a abaixo:

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

EMPRESA: ADEV REINALDO EIRELI

CNPJ: 01.998.370/0001-22

ENDEREÇO: Travessa da Corrente, nº 531 – Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA

REPRESENTANTE: Antônio de Vasconcelos Reinaldo – CPF: 418.373.473-87

E-MAIL: adevreinaldo@gmail.com

TEL.: 98-98427-0208

ITEM	PRODUTO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	SALSICHA HOT DOG - DE BOA QUALIDADE EM PACOTES DE 5 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO	KG	AVIVAR	27.500	7,90	217.250,00
22	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO INTEIRO EVISCERADO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO PESO EM MEDIA 2KG	KG	AMERICANO	12.000	7,90	94.800,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58